



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS**

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA FINS DE FUTURAS ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, IRRECUPERÁVEIS OU ANTIECONÔMICOS INTEGRANTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade avaliar a viabilidade da contratação de leiloeiro oficial, para prestação de serviços especializados na realização de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, classificados como inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos.

A necessidade decorre da demanda contínua da Administração Pública em promover o desfazimento de bens patrimoniais sem utilidade, possibilitando a adequada gestão patrimonial, redução de custos de manutenção e potencial arrecadação de receitas.

Em virtude do contrato de nº 220/21 possuir vigência até dia 17/08/2026, cujo objeto é compatível ao acima citado, inicia-se novo processo de contratação, para que o Município possua profissional apto para a realização de tais serviços.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, pelo motivo de tratar-se de alienação de bem imóvel da Municipalidade.

O PNCP atual encontra-se publicado no link abaixo:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar:

Registro regular na Junta Comercial competente, na condição de leiloeiro oficial;
Atendimento à Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 31;
Experiência comprovada na condução de leilões públicos;
Disponibilidade de plataforma eletrônica para realização de leilões online;

Estrutura operacional para divulgação, visitação, condução e prestação de contas;
Responsabilidade pela publicação e publicidade dos atos do leilão;
Capacidade de emissão de atas, relatórios e documentos decorrentes do certame.

Nos termos do art. 31, §1º da Lei nº 14.133/2021, a seleção ocorrerá por pregão eletrônico, adotando-se o critério de menor preço (comissão do leiloeiro) sobre o valor arrematado, observando o limite legal de até 10%.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Und	Qtd	Cód	Descrição
01	Und	01	49058	Contratação de Leiloeiro oficial para a preparação, organização, revisão da avaliação, divulgação e condução de leilão de bens inservíveis do Município de Soledade/RS a ser realizado pela Administração Municipal, destinado à alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, classificados como inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) realização dos leilões por servidor designado pela Administração;
- b) contratação de leiloeiro oficial por credenciamento;
- c) contratação de leiloeiro oficial por pregão eletrônico.

Considerando a necessidade de estrutura especializada, ampla divulgação, experiência na condução de certames e disponibilização de plataforma eletrônica para participação presencial e on-line dos interessados, conclui-se que a contratação de leiloeiro oficial por pregão eletrônico mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração e para os participantes, visto possibilitar a concorrência e redução de valores na sessão pública.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A remuneração do leiloeiro será fixada em percentual incidente sobre o valor dos bens arrematados, limitada ao máximo legal de 10%, conforme legislação vigente.

O pagamento será realizado diretamente pelo arrematante, não gerando ônus financeiro direto ao Município.

Para fins de estimativa da contratação, será utilizado como referência o valor global estimado dos bens a serem futuramente alienados.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de leiloeiro oficial devidamente habilitado para executar integralmente os procedimentos necessários à realização de leilões públicos promovidos pelo Município.

O contratado deverá disponibilizar estrutura operacional necessária à realização de leilões públicos nas modalidades presencial, eletrônica (on-line) ou simultânea (presencial e eletrônica), conforme definição da Administração Municipal em cada certame, abrangendo divulgação, cadastramento de interessados, recebimento de lances, condução das sessões públicas, emissão de documentos, tais como termo de avaliação, ata final e a prestação de contas.

Não há necessidade de assistência técnica, manutenção periódica ou garantia contratual específica, considerando a natureza do serviço.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica parcelamento, considerando tratar-se de serviço técnico especializado prestado por único contratado.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se:

- Otimizar a gestão patrimonial;
- Dar destinação adequada aos bens inservíveis;
- Ampliar competitividade nos leilões;
- Maximizar arrecadação;
- Garantir legalidade, publicidade e transparência.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- Levantamento e inventário dos bens;
- Avaliações patrimoniais;
- Elaboração de editais de leilão;
- Autorização legislativa, quando necessária;
- Designação de comissão de acompanhamento.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação poderá subsidiar futuras alienações de bens móveis e imóveis, conforme demanda administrativa.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Nada a constar.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

É mister que sejam adotadas as providências cabíveis para a tramitação do processo, garantindo a transparência e a legalidade do procedimento.

Identificação do solicitante

Nome completo: Emiliano Ractz da Silva

Cargo: Oficial Administrativo

Secretaria: Secretaria de Finanças e Transparência

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 25/06/2026.

ORDENADOR DE DESPESAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EA7-B0A1-B39C-88BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMILIANO RACTZ DA SILVA (CPF 027.XXX.XXX-90) em 25/06/2026 13:26:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA (CPF 030.XXX.XXX-36) em 25/06/2026 13:36:01
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/8EA7-B0A1-B39C-88BF>